

DECRETO Nº 1689-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2160-04/2024, de 04 de abril de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.182.0039.2020 – CICLONE FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.1.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC – Fr 660.....R\$ 80.000,00

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Fr 660.....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fr 660.....R\$ 300.000,00

Recurso 1016

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido conforme a Medida Provisória nº 1.188 de 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando executar ações socioassistenciais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda